



## **EDITAL Nº 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Convoca para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2014/2016.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, e a Resolução CNAS nº 137, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução CMAS nº 19 de 16/10/2014.

### **CONVOCA:**

Art. 1º Os representantes das entidades e organizações de Assistência Social, organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2014 a 2016, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2014, a partir das 14h, na ASSOCIAÇÃO QUERO-QUERO, no seguinte endereço: Rua Dr. Elizeu Guilherme, 433, Vila Caldas – Carapicuíba – SP, Cep.: 06315-010, conforme o calendário eleitoral abaixo:



# Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

## CALENDÁRIO ELEITORAL CMAS

PERÍODO	ATIVIDADE
03 a 07/11	Prazo para pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
11/11/14	Anexar, na Sede da Casa dos Conselhos, a Relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados na sede do CMAS.
14/11/14	Prazo para entrar com Recursos junto à Comissão Eleitoral
21/11/14	Prazo Final para anexar, na sede da Casa dos Conselhos, o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas (as) e o resultado do julgamento de recursos.
26/11/14	Fórum de Eleição
26/11/2014	Publicação do resultado da eleição do CMAS
18/12/2014	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2014/2016.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS nº 137, de 29 de agosto de 2012.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, telefone 4146-4450, Endereço eletrônico: [cmascarapicuiiba@gmail.com](mailto:cmascarapicuiiba@gmail.com)

Carapicuíba, 16 de outubro de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert  
Presidente